

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
REQUERIMENTO N.º 2015
(Do Sr. Joaquim Passarinho)

Solicita realização de Audiência Pública para debater os principais pontos do Projeto de Lei 37/2011.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada Audiência Pública para tratar sobre o Projeto de Lei 37/2011 que “*dispõe do regime de aproveitamento das substâncias minerais*”. Para a referida audiência, gostaria que fosse convidado o representante do Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM.

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Mineração de 1967 enumerou em sua exposição de motivos a necessidade de adaptação da legislação à conjuntura de então. O ambiente em que vivemos no século XXI é muito distinto daquele que configurou a legislação minerária na década de 1960. As preocupações de nossa Carta Política com as questões sociais e ambientais são exemplos dessa mudança de contexto. É indispensável, pois, olhar a legislação ordinária pela lente da Constituição, e não o contrário.

O art. 176, núcleo do regime jurídico-constitucional da mineração, contém uma expressão que deverá balizar toda interpretação da legislação em vigor e das novas proposições a serem submetidas ao escrutínio do Congresso Nacional. Trata-se do “interesse nacional”, segundo o qual devem ocorrer a pesquisa e a lavra de recursos minerais.

Ante o exposto, nota-se a necessidade de ser discutido, para fins de aprimoramento, tanto o direito de pesquisa e lavra quanto os regimes de aproveitamento.

Assim, considerando a relevância, amplitude e gravidade do tema, peço o apoio dos nobres colegas na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de de 2015.

Deputado Joaquim Passarinho

PSD/PA